



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC  
Departamento de Extensão - DEX

## **CHAMADA PÚBLICA PARA CONSULTOR (A) “AD HOC” DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - PROEAC**

### **1. OBJETIVO**

1.1. Criação de um banco de dados de consultores extensionistas *Ad Hoc* para avaliar as ações de extensão submetidas para registro, e/ou submetidas para participação em editais publicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal de Amapá – PROEAC através do Departamento de Extensão - DEX.

### **2. REQUISITOS**

2.1. Poderão se inscrever: docentes e técnicos administrativos com nível superior do quadro permanente da Universidade Federal do Amapá;

2.2. O(a) candidato(a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição, no campo “Lattes:”;

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O formulário de inscrição deve ser preenchido no endereço “<http://www2.unifap.br/dex/2017/04/25/adhoc/>” e fornecida as seguintes informações:

I) Nome do candidato, E-mail, Área Temática Principal e Área Temática Secundária que o candidato tem competência técnica para avaliar.

II) No campo OBSERVAÇÕES, indicar apenas o endereço do currículo lattes.

3.2. Será divulgada a lista dos inscritos na página do Departamento de Extensão, conforme cronograma previsto no item 9 desta Chamada.

3.3. As inscrições serão realizadas até o dia 08/05/2017.

3.4. Todos os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da UNIFAP, farão parte do banco de dados de Consultor(a)s *Ad Hoc* da Extensão Universitária da UNIFAP.

### **4. DA ATUAÇÃO DO CONSULTOR(A) AD HOC**

4.1. Os(as) candidatos(as) selecionados constituirão Consultores(as) *Ad Hoc* que atuarão na análise das ações de extensão submetidas para registro e/ou para participação em editais realizados pela PROEAC;



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC  
Departamento de Extensão - DEX

4.2. As ações submetidas serão encaminhadas aos (às) Consultores(as) *Ad Hoc*, pelo SIGAA, levando em conta a Linha Temática de interesse do(a) Consultor(a), indicada na inscrição;

4.3. A PROEAC manterá o nome do Consultor(a) em absoluto sigilo, evitando sua identificação pelos proponentes das ações;

## 5. DAS AVALIAÇÕES DE CONSULTORIA *AD HOC*

5.1. O docente deverá acessar o portal Docente do SIGAA no **Menu Extensão -> Comissão de Avaliadores Membro de Comitê -> Avaliar Propostas**. Clicando nesse item, surgirá uma janela com as ações a serem avaliadas;

5.2. O técnico administrativo deverá acessar o SIGAA no **Menu Extensão -> Ação de Extensão-> Avaliar Propostas de Extensão -> Avaliar Propostas como Parecerista AD HOC**. Clicando nesse item, surgirá uma janela com as ações a serem avaliadas;

5.3. O(a) Consultor(a) *Ad Hoc* não poderá avaliar ações em que for parte interessada nem que tenha afinidade com alguém da equipe de execução da ação, porventura identificado, caracterizando assim um conflito de interesses, devendo recusar a análise;

5.4. O Consultor(a) terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a avaliação, a partir do recebimento do e-mail enviado pelo SIGAA informando da existência da mesma;

## 6. COMPROMISSO DO CONSULTOR(A) *AD HOC*

6.1. Receber e avaliar as ações que serão enviadas pelo SIGAA, no prazo estabelecido para avaliação;

6.2. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega da avaliação;

6.3. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das ações sob a sua responsabilidade;

6.4. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

6.5. Requerer ao DEX/PROEAC o seu desligamento do Banco de Consultor(a) *Ad Hoc*, a qualquer tempo, quando achar oportuno.

## 7. COMPROMISSO DA PROEAC/DEX

7.1. Emitir Declaração que ateste a participação como Consultor(a) *Ad Hoc* das ações de extensão da Universidade Federal do Amapá;



7.1.1 A declaração docente poderá ser emitida pelo SIGAA → Portal Docente → Certificados e Declarações -> Meus Certificados como Avaliador

## 8. SELEÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados com base no critério de competência comprovada em sua área de atuação e dentro das áreas temáticas de sua preferência, demonstradas no formulário de inscrição, e confirmadas no Currículo Lattes;

8.2. O resultado final da seleção será publicado na página do DEX e da PROEAC, conforme Cronograma, item abaixo.

## 9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrição	De 25 de abril de 2017 a 09 de maio de 2017.
Homologação de inscrições	até 11 de maio de 2017.
Resultado Final	15 de maio de 2017.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As atividades de Consultor(a) *Ad Hoc* não serão remuneradas financeiramente.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail dex@unifap.br ou pelos telefones 4009-2834 | 4009-2835.

10.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidas pela PROEAC - Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da UNIFAP;

10.4. A PROEAC reserva-se o direito de fazer o desligamento automático, do Cadastro de Consultor(a) *Ad Hoc*, daquele(a) que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e descumprir com os prazos estabelecidos, sem justificativas.

Macapá, 25 de abril de 2017.

**Prof. Dr. Rafael Pontes Lima**

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias Universidade Federal do Amapá  
Portaria nº 1329/2014